



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1043/2020**  
**DE TERÇA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2020**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito  
Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de  
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições  
legais, especialmente a Lei Municipal  
n.º 932/2019, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 220.160,77 (DUZENTOS E VINTE MIL E CENTO E SESENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

**03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Cód. Reduzido 18**

001.04.122.0003.10008	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E UTESÍLIOS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	467,50
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>467,50</b>

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Cód. Reduzido 111**

002.10.301.0075.20011	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	822,50
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850,00

**Cód. Reduzido 143**

002.10.301.0075.20017	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF	
0.1.42.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS- ESTADO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>11.672,50</b>

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

**Cód. Reduzido 230**

003.20.122.0004.20035	MANUT. ENCARGOS COM SEC. DE DESENVOLVIMENTO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000,00</b>

**09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS**

**Cód. Reduzido 276**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

001.04.122.0003.10058	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>Cód. Reduzido 294</b>		
001.15.451.0011.10045	CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.229,26
<b>SUBTOTAL</b>		<b>22.229,26</b>
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>Cód. Reduzido 381</b>		
001.04.122.0003.10070	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	649,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>649,00</b>
<b>12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>		
<b>Cód. Reduzido 413</b>		
001.12.361.0042.20051	MANUT. E ENCARGOS COM GAB. DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS e PESSOAL CIVIL	57.604,60
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.537,91
<b>Cód. Reduzido 531</b>		
003.12.453.0042.20058	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	
0.1.22.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>184.142,51</b>
<b>TOTAL</b>		<b>220.160,77</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Cód. Reduzido 54</b>		
002.10.301.0075.10013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
<b>Cód. Reduzido 92</b>		
002.10.301.0075.20009	MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	822,50
<b>Cód. Reduzido 104</b>		
002.10.301.0075.20011	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
0.1.46.000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	850,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>SUBTOTAL</b>		<b>11.672,50</b>
<b>09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>		
<b>Cód. Reduzido 375</b>		
002.17.512.0076.20044	MANUT. E ENCARGOS COM O DAE DEPTO. ÁGUA E ESGOTO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>5.000,00</b>
<b>12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>		
<b>Cód. Reduzido 504</b>		
003.12.361.0042.20060	MANUT. E ENCARGOS COM DEP. DE EDUCAÇÃO	
0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	64.142,51
<b>Cód. Reduzido 535</b>		
003.12.453.0042.20058	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	
0.1.22.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	120.000,00
<b>Cód. Reduzido 742</b>		
007.13.122.0048.20074	MANUT. COM FEIRA CULTURAL	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	19.345,76
<b>SUBTOTAL</b>		<b>203.488,27</b>
<b>TOTAL</b>		<b>220.160,77</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação  
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO GAÚCHA DO NORTE - MT.**  
**AO UM DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.**

---

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
no lugar público de costume na data supra.